



**ESTADO DO PARANÁ**

***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

CNPJ - 75.845.537/0001-51

**LEI N.º 900/2002**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir áreas de terras por meio de desapropriação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e EU José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

**Art. 1º-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras constante do lote de terras n.º 178-F-1 (Cento e setenta e oito - F - um), com área de 7.202,90 m<sup>2</sup> (Sete mil, duzentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior do lote n.º 178-F (Cento e setenta e oito - F), da gleba n.º 2 (dois), da Colônia São Sebastião do Guaraci, do Distrito e Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, cuja área subdividida tem as seguintes divisas e confrontações: principia de um marco cravado na divisa do lote 178-G com a rua Duque de Caxias; daí segue confrontando com a rua Duque de Caxias numa extensão de 28,97 metros (Vinte e oito metros e noventa e sete centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 178-F numa distância de 30,00 metros (Trinta metros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 178-F numa distância de 8,85 metros (Oito metros e oitenta e cinco centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente numa distância de 74,70 metros (Setenta e quatro metros e setenta centímetros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente numa distância de 18,53 metros (Dezoito metros e cinquenta e três centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente e parte do lote 178-F numa distância total de 57,00 metros (Cinquenta e sete metros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-D e o Lote 178-E numa distância de 56,35 metros (Cinquenta e seis metros e trinta e cinco centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-G numa distância de 161,70 metros (Cento e sessenta e um metros e setenta centímetros), chegando assim ao marco inicial da presente descrição, objeto da matrícula n.º 5984 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.



**ESTADO DO PARANÁ**

***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**CNPJ - 75.845.537/0001-51**

**Art. 2º** - O lote de terras de que trata o artigo 1º, destina-se a construção do pátio de máquinas da prefeitura, outros prédios públicos e abertura de ruas e logradouros públicos.

**Art. 3º**- Para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria 042/2002 de 26 de março de 2002.

**Art. 4º**- Para atender às despesas com a aquisição da referida área, será utilizada dotações orçamentária constantes do Orçamento do Município de Guaraci, código 4.5.90.61.00.0000.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 12 dias do mês de abril de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS TOLOI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**

## **Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR  
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
CNPJ - 75.845.537/0001-51

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Os Membros da Comissão de Avaliação, designada pela portaria 042/2002, de 26 de março de 2002, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para o fim especial de proceder a avaliação do imóvel constituído pela área de terras constante do lote de terras n.º 178-F-1 (Cento e setenta e oito - F - um), com área de 7.202,90 m<sup>2</sup> (Sete mil, duzentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior do lote n.º 178-F (Cento e setenta e oito - F), da gleba n.º 2 (dois), da Colônia São Sebastião do Guaraci, do Distrito e Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, cuja área subdividida tem as seguintes divisas e confrontações: principia de um marco cravado na divisa do lote 178-G com a rua Duque de Caxias; daí segue confrontando com a rua Duque de Caxias numa extensão de 28,97 metros (Vinte e oito metros e noventa e sete centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 178-F numa distância de 30,00 metros (Trinta metros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 178-F numa distância de 8,85 metros (Oito metros e oitenta e cinco centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente numa distância de 74,70 metros (Setenta e quatro metros e setenta centímetros); daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente numa distância de 18,53 metros (Dezoito metros e cinquenta e três centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-F-Remanescente e parte do lote 178-F numa distância total de 57,00 metros (Cinquenta e sete metros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-D e o Lote 178-E numa distância de 56,35 metros (Cinquenta e seis metros e trinta e cinco centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 178-G numa distância de 161,70 metros (Cento e sessenta e um metros e setenta centímetros), chegando assim ao marco inicial da presente descrição, objeto da matrícula n.º 5984 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

#### **ESTIMATIVA DE VALOR**

**TERRENO.....R\$ 10.000,00**

**VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**E tendo procedido, em conjunto, minuciosa vistoria do local, por unanimidade avaliaram o referido imóvel, na situação em que se encontra pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para pagamento à vista em valores de hoje e moeda corrente do País.**



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: [pmquaraci@onda.com.br](mailto:pmquaraci@onda.com.br)

CNPJ - 75.845.537/0001-51

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, do que lavrou-se o presente laudo de avaliação, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci, 27 de março de 2002.

CARLOS LUIZ SCANDELA  
CREA Nº 10.135-D

ANA PAULA KANEKO  
CREA N.º 50704-D

OSMAR TOLOY  
CPF: 308878609-15